



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO N.º 013/2009

EM, 09 DE FEVEREIRO DE 2009

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
SALA DE AULA NO
ASSENTAMENTO RECANTO DO
RIO MIRANDA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o que dispõe o Parágrafo VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

ART. 1º - Cria, sala de aula, extensão da Escola Municipal "Oswaldo Fernandes Monteiro / Pólo", localizado no Assentamento Recanto Rio Miranda, no Município de Jardim.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVANDRO ANTONIO BAZZO
Prefeito Municipal